



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.644, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Proj. Lei nº 14/19 – Autoria: Vereadora Elizete Mello da Silva

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Combate ao Racismo e dá providências correlatas.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal de Combate ao Racismo”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, data em que se celebra a assinatura da Lei Aurea.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal de Combate ao Racismo tem como objetivo ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

**Art. 2º -** A Prefeitura e outras entidades competentes promoverão seminários, palestras, debates, sessões públicas, bem como, a elaboração de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e comunidade geral, procurando, assim, diminuir a incidência do racismo.

**Art. 3º -** A divulgação e a realização das atividades do dia 13 de Maio, “Dia Municipal de Combate ao Racismo”, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, dirigentes das unidades de ensino e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a luta contra o racismo e a busca pela igualdade.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Março de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Março de 2019.